MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 24-Mar-2014-16:16-01025-1/2

MENSAGEM Nº 32/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de **Crédito Suplementar** por Anulação, no valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais) na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, valor este a ser utilizado para Sinalização Horizontal das seguintes ruas:

RUA	INÍCIO	TÉRMINO
Avenida Brasil	Osvaldo Aranha	Avenida Tupi
Paraná	Tapir	Avenida Tupi
Tamoio	Xavantes	BR-158
Ibiporã	Paraná	Goianazes
Iguaçu	Paraná	Goianazes
Itabira	Paraná	Goianazes
Itacolomi	Paraná	Goianazes
Osvaldo Aranha	Avenida Brasil	Tocantins
Pedro R. de Mello	Paraná	Guarani
Xavantes	Paraná	Tamoio
Xingu	Paraná	Tamoio
Caramuru	Nereu Ramos	Tamoio
Guarani	Osvaldo Aranha	Avenida Tupi
Tapajós	Osvaldo Aranha	Avenida Tupi
Tapejara	Osvaldo Aranha	Tapir
Ararigbóia	Tamoio	Goianazes
Nereu Ramos	BR-158	Caramuru
Tapir	Caramuru	Goianazes
Avenida Tupi	Osvaldo Aranha	Dr. Silvio Vidal
Avenida Tupi	Guarani	Travessa Santo Colla
Goianazes	Tapir	Itacolomi
Tocantins	Osvaldo Aranha	Dr. Beltrão
Brasília	Avenida Tupi	Tocantins
Dr. Silvio Vidal	Avenida Tupi	Goianazes
Jaciretã	Avenida Tupi	Goianazes

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI 45/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-482.700,00
0021	Trânsito	482.700,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	-169.000,00
1.077	Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	-250.000,00
2.025	Manter e ampliar a sinalização urbana	-63.700,00
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	482.700,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	482.700,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-250.000,00
2.025	Manter e ampliar a sinalização urbana	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-63.700,00

16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-169.000,00

TOTAL	**-482.700,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 45/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 45/2014** para alterar valor de Programa do (PPA)I alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será destinado ao pagamento de despesas na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, Departamento de Trânsito, na manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito, valor este a ser utilizado para Sinalização Horizontal de diversas ruas e avenidas conforme indica mensagem.

- **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 06.05 - Departamento De Transito
- 26.782.0021.2.032 - Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito
- 3.3.90.30— Material de Consumo
- Fonte — 0

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

		instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III - *os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

"Art.167 *– São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Anexo, páginas do **"Quadro de Detalhamento da Despesa"**, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, o qual evidencia os saldos existentes no Orçamento para o exercício de 2014 enviado pela Contadoria da Prefeitura Municipal nesta data.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 28 de março de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Camara Mun. de Pato Branco Fls 57 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.05 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220021 Transito						
041220021.2.033000 Programa de Educacao de Transito						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
276 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 Urbanismo						
15451 Infra-Estrutura Urbana						
154510021 Transito						
154510021.2.034000 Monitoramento e monitores de transito						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
278 Fonte....: 509 Gerencia de Transito						
	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	141.231,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.768,89	18.768,89	0,00	18.768,89	0,00
26 Transporte						
26782 Transporte Rodoviario						
267820021 Transito						
267820021.2.032000 Manutencao das atividades da Coordenadoria de Transito						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
280 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	366.327,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		93.672,50	93.672,50	0,00	93.672,50	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1398 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	429.483,54
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.516,46	30.516,46	0,00	30.516,46	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
281 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	105.800,00	0,00	0,00	0,00	105.800,00	82.638,72
		0,00	0,00	0,00	0,00	11.029,27
		23.161,28	23.161,28	0,00	12.132,01	11.029,27
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1399 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	105.800,00	0,00	0,00	0,00	105.800,00	98.779,88
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.575,84
		7.020,12	7.020,12	0,00	3.444,28	3.575,84
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
282 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	33.327,24
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.672,76	6.672,76	0,00	6.672,76	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
1400 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
283 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	25.670,38
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.329,62	9.329,62	0,00	9.329,62	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
1401 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1418 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	9.627,87
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.372,13	10.372,13	0,00	10.372,13	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.05 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
284 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
285 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						+482.700,00
	43.737,21	0,00	0,00	370,52	43.737,21	38.512,82
		2.247,80	2.247,80	0,00	0,00	3.999,19
		4.853,87	4.853,87	0,00	854,68	3.999,19
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
286 Fonte....: 509 Gerencia de Transito						
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	1.398,36
		0,00	0,00	0,00	0,00	906,80
		88.601,64	16.835,60	0,00	15.928,80	72.672,84
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
288 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
3536 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	29.600,00	0,00	29.509,11	29.600,00	90,89
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
289 Fonte....: 509 Gerencia de Transito						
	90.000,00	0,00	0,00	348,70	90.000,00	54.655,75
		4.837,00	9.750,00	0,00	0,00	13.921,70
		34.995,55	29.025,65	0,00	15.103,95	19.891,60
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
290 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1397 Fonte....: 509 Gerencia de Transito						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	44.891,00
		5.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.109,00	0,00	0,00	0,00	5.109,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3361 Fonte....: 509 Gerencia de Transito						
	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	9,00
		419.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		419.991,00	0,00	0,00	0,00	419.991,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.779.337,21	449.600,00	0,00	30.228,33	2.228.937,21	1.445.644,06
		432.184,80	11.997,80	0,00	0,00	33.432,80
		753.064,82	250.228,88	0,00	216.796,08	536.268,74

Camara Mun. de Pato Branco Fls 9 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
220 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
221 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.000,00	0,00	0,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510019.1.010000 Interligacao de Bairros						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
223 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510019.1.077000 Pavimentacao de Vias Urbanas - Recape						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1242 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-250.000,00		
	800.000,00	0,00	0,00	544.265,38	800.000,00	255.734,62
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3064 Fonte....: 867 Conv. 1008576-59/2013 Recapeamento de vi						
	0,00	987.600,00	0,00	0,00	987.600,00	987.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510019.1.109000 Construir e Reformar Paraciclos e Bicicletarios						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1437 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1438 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510019.2.025000 Manter e ampliar a sinalizacao urbana						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
224 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
225 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-63.700,00		
	80.000,00	0,00	0,00	63.700,00	80.000,00	16.300,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15452 Servicos Urbanos						
154520019 Servicos Urbanos e Geoprocessamento						
154520019.2.024000 Manter fabrica de tubos, britador e usina de asfalto						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
226 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	261.653,69
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		38.346,31	38.346,31	0,00	38.346,31	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
227 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	58.846,57
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.524,92
		10.153,43	10.153,43	0,00	5.628,51	4.524,92
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
228 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	18.093,42
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		1.906,58	1.906,58	0,00	1.906,58	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
229 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	18.229,71
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.770,29	1.770,29	0,00	1.770,29	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1416 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	13.410,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.589,80	1.589,80	0,00	1.589,80	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
230 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
231 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	42.500,00	0,00	20.000,00	0,00	22.500,00	22.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
232 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
233 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	36.500,00
		0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
		6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
234 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.249,06	0,00	0,00	0,00	5.249,06	5.249,06
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15453 Transportes Coletivos Urbanos						
154530019 Servicos Urbanos e Geoprocessamento						
154530019.1.007000 Construir pontos de onibus						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
235 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	1.180,97	30.000,00	26.196,99
		0,00	1.677,21	0,00	0,00	1.677,21
		2.622,04	1.677,21	0,00	0,00	2.622,04
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
236 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	2.950,00	30.000,00	24.100,00
		2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
237 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	84.200,00	0,00	0,00	60.000,00	84.200,00	24.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1405 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 Habitacao						
16482 Habitacao Urbana						
164820019 Servicos Urbanos e Geoprocessamento						
164820019.1.002000 Apoiar e/ou construir unidades habitacionais						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1247 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-169.000,00		
	505.000,00	0,00	0,00	200.000,00	505.000,00	305.000,00

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR ITO OLIVEIRA – PV

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 11 Visto

APROVADO
Data 31 / 3 / 2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -31-Mar-2014-15:35-019220-1/1

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Requer seja oficiado ~~o órgão Gestor do Transporte Público do Município,~~ Executivo Municipal encaminhe informações detalhadas, de quais os materiais serão adquiridos, conforme solicitação no Projeto de Lei 45/2014.

O Vereador **Geraldo Edel de Oliveira- PV,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado o Executivo Municipal para que através do seu departamento competente, encaminhe para esta Casa de Leis, informações da quantidade de tinta para sinalização viária, quantas placas com nomenclaturas de ruas, quantas placas de sinalização viária vertical e horizontal, quantos tubos galvanizados utilizados na colocação de placas se sinalização serão adquiridos, bem como informe qual o valor unitário a ser gasto com o material acima descrito.

Requer ainda, seja informado se haverá a aquisição de outros materiais que aqui não foram mencionados para a sinalização das ruas constantes no Projeto de Lei 45/2014.

Justifica-se o pedido tendo em vista que, há a necessidade de maiores esclarecimentos em relação ao valor que será investido no caso em tela.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 31 de março de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira
Vereador– PV

RGI 14/2014

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Ofício nº 27/2014/DPM

Pato Branco, 3 de abril de 2014.

03-ABR-2014-17:01-01975-1/2

Senhor Presidente,

Atendendo Requerimento do vereador **Geraldo Edel de Oliveira**, aprovado na Sessão do dia 31 de março de 2014, encaminhamos anexa, informações acerca do Projeto de Lei nº 45/2014.

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara
Pato Branco - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Placa Nomenclatura de ruas:

1.786 un X 84,55 _____ = 151.006,30

Tubo de 50 mm (2")

2.600 mt X 66,90 _____ = 173,940,00

Diluente para tinta acrílica embal.18 lt.

10 bd> X 109,90 _____ = 10,990,00

Tinta a base de resina acrílica vermelha

10 bd. X 167,00_____ = 1,670,00

Micro-esfera de vidro

40 sc. X 89,60_____ = 3.584,00

Tinta a base de resina acrílica branca 18 lts

150 bd X 154,50_____ = 23.100,00

Tinta a base de água acrílica amarela 18 lts

100 X 155,00_____ = 15,500,00

Tinta preta

10 X 164,00_____ = 1,649,00

Placas dos conjuntos de Sinais de regulamentação

Diversas_____ = 53.840,70

TOTAL 435.280,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 14 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Abr-2014-17:49-01934-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 45/2014

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 32/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 45/2014, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor na LDO e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA, no Exercício de 2014, no valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Projeto em epígrafe acrescenta valor em dotação orçamentária existente no Município de Pato Branco, para o Exercício Financeiro de 2014, sendo utilizado para pagamento de despesas na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Departamento de Trânsito, o valor em questão será utilizado para sinalização horizontal das diversas ruas e avenidas, conforme indicação na mensagem do projeto em apreço.

Ressaltamos que, a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 09 de abril de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leunira Vigano Tesser - PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 45/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-482.700,00
0021	Trânsito	482.700,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	-169.000,00
1.077	Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	-250.000,00
2.025	Manter e ampliar a sinalização urbana	-63.700,00
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	482.700,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	482.700,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.077	Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-250.000,00
2.025	Manter e ampliar a sinalização urbana	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-63.700,00

16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-169.000,00

TOTAL	**-482.700,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 19 E 20 DE ABRIL DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6056 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 810

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.284, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-482.700,00
0021	Trânsito	482.700,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	-169.000,00
1.077	Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	-250.000,00
2.025	Manter e ampliar a sinalização urbana	-63.700,00
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	482.700,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	482.700,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-250.000,00
2.025	Manter e ampliar a sinalização urbana	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-63.700,00
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-169.000,00
	TOTAL	-482.700,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.399, DE 17 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.269, de 17 de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-482.700,00
0021	Trânsito	482.700,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	-169.000,00
1.077	Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	-250.000,00
2.025	Manter e ampliar a sinalização urbana	-63.700,00
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	482.700,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	482.700,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-250.000,00
2.025	Manter e ampliar a sinalização urbana	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-63.700,00
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-169.000,00
	TOTAL	-482.700,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18

Terça-feira, 22 de Abril de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0581

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.269, DE 17 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-482.700,00
0021	Trânsito	482.700,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	-169.000,00
1.077	Pavimentação de Vias Urbanas–Recape	-250.000,00
2.025	Manter e ampliar a sinalização urbana	-63.700,00
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	482.700,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	482.700,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias Urbanas–Recape	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-250.000,00
2.025	Manter e ampliar a sinalização urbana	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-63.700,00
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-169.000,00
TOTAL		-482.700,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____	Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____	Edição: _____ PÁG. B _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod034257

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 19

Terça-feira, 22 de Abril de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0581

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.399, DE 17 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.269, de 17 de abril de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-482.700,00
0021	Trânsito	482.700,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	-169.000,00
1.077	Pavimentação de Vias Urbanas–Recape	-250.000,00
2.025	Manter e ampliar a sinalização urbana	-63.700,00
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	482.700,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	482.700,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias Urbanas–Recape	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-250.000,00
2.025	Manter e ampliar a sinalização urbana	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-63.700,00

16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-169.000,00

TOTAL	-482.700,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod094258

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10

PROJETO DE LEI Nº 45/2014

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 32/2014

RECEBIDA EM: 24 de março de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais) e dá outras providências.
Na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, valor este a ser utilizado para Sinalização Horizontal das seguintes ruas:

RUA	INÍCIO	TÉRMINO
Avenida Brasil	Osvaldo Aranha	Avenida Tupi
Paraná	Tapir	Avenida Tupi
Tamoio	Xavantes	BR-158
Ibiporã	Paraná	Goianazes
Iguaçu	Paraná	Goianazes
Itabira	Paraná	Goianazes
Itacolomi	Paraná	Goianazes
Osvaldo Aranha	Avenida Brasil	Tocantins
Pedro R. de Mello	Paraná	Guarani
Xavantes	Paraná	Tamoio
Xingu	Paraná	Tamoio
Caramuru	Nereu Ramos	Tamoio
Guarani	Osvaldo Aranha	Avenida Tupi
Tapajós	Osvaldo Aranha	Avenida Tupi
Tapejara	Osvaldo Aranha	Tapir
Ararigbóia	Tamoio	Goianazes
Nereu Ramos	BR-158	Caramuru
Tapir	Caramuru	Goianazes
Avenida Tupi	Osvaldo Aranha	Dr. Silvio Vidal
Avenida Tupi	Guarani	Travessa SantoColla
Goianazes	Tapir	Itacolomi
Tocantins	Osvaldo Aranha	Dr. Beltrão
Brasília	Avenida Tupi	Tocantins
Dr. Silvio Vidal	Avenida Tupi	Goianazes
Jaciretã	Avenida Tupi	Goianazes

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 24/03/2014

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

PARECERES

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 28/03/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 14/04/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 16/04/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 161, de 16 de abril de 2014.

Lei nº 4269, de 17 de abril de 2014. Decreto nº 7399, de 17 de abril de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6056, de 19 e 20 de abril de 2014, p. B10; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 581, de 22 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 22 Visto

Ofício nº 32/2014/DPM

Pato Branco, 25 de abril de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral -25-Abr-2014-15:55-019466-1/2

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao **Ofício nº 131/2014, de 1º de abril de 2014:**

1. Do vereador **Enio Ruaro - PR** solicitando que através do departamento competente, seja feita a retirada de galhos e entulhos na Rua Curitiba em frente as residências nº 15 e 255. Tomou conhecimento o vereador proponente, através de moradores, que os galhos e entulhos estão há dias atrapalhando a passagem de pedestres e carros e provocando a proliferação de animais peçonhentos, sendo necessária a limpeza da mesma.

Resposta: De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente os serviços de entulhos estão sendo executados de acordo com a planilha da vigilância sanitária. O que estava programado para o período de 31 de março a 03 de abril de 2014, já foi executado.

2. Do vereador **Geraldo Edel de Oliveira - PV** solicitando encaminhar a esta Casa de Leis, informações detalhadas, ou seja, de forma clara acerca do item "b" da Mensagem nº 35/2014, do **Projeto de Lei nº 49/2014**, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais). Justifica-se o pedido tendo em vista que a descrição no item acima sugere a "contratação de serviços de consultoria", as quais são despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas e não a indicada para a suplementação no projeto em apreço.

Resposta: A resposta já foi efetuada através do Ofício nº 26/2014/DPM, de 03 de abril de 2014.

3. Do vereador **Geraldo Edel de Oliveira - PV** solicitando encaminhar a esta Casa de Leis, informações detalhadas do material que será adquirido para o Natal de 2014. Justifica-se o pedido tendo em vista que, através do **Projeto de Lei nº 43/2014,** Mensagem nº 30/2014, o Executivo Municipal solicita a autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual será destinado à aquisição de material para a realização do Natal de 2014. Diante do exposto, solicita informar especificadamente o que será adquirido e o valor que será gasto com cada item.

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

PL nº 45/2014.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
VISTO

Ressaltamos que, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças protocolaram nesta Casa de Leis no dia 17 de fevereiro de 2014, um requerimento solicitando que todas as alterações orçamentárias encaminhadas pelo Poder Executivo, venham especificadas, ou seja, de forma detalhada para que assim os membros desta Comissão possam exarar seus pareceres, e o requerimento foi encaminhado ao Poder Executivo através do Ofício n° 36/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

Resposta: A resposta já foi efetuada através do Ofício nº 25/2014/DPM, de 03 de abril de 2014.

4. Do vereador **Geraldo Edel de Oliveira - PV** solicitando encaminhar a esta Casa de Leis, informações quanto ao impacto financeiro referente ao **Projeto de Lei n° 26/2014** (cópia **anexa**), de autoria dos vereadores Claudemir Zanco – PROS, Enio Ruaro – PR e Vilmar Maccari – PDT, que altera a redação do inciso VI do art. 61 da Lei nº 3598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco e estabelece normas gerais e específicas. Justifica-se o pedido tendo em vista que, em resposta ao requerimento protocolado pelos Vereadores José Gilson Feitosa da Silva - PT, Claudemir Zanco - PROS, Laurindo Cesa - PSDB, Raffael Cantu - PCdoB e Valmir Tasca – DEM, foi informado que o usuário acompanhante de portador de necessidade especial, representou durante o ano de 2014 o equivalente a 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) dos passageiros equivalentes pagantes, informou ainda que há atualmente 151(cento e cinquenta e um) cartões ativos de usuários portadores de necessidades especiais, e 71(setenta e um) cartões ativos de acompanhantes, nos informando ainda que o impacto na tarifa será mínimo. Solicita também que seja encaminhado a esta Casa de Leis documentos que tragam de forma detalhada, ou seja, qual é o percentual a que se refere o "impacto mínimo", bem como informe qual será o impacto financeiro após a alteração do inciso VI, do artigo 61, da Lei 3.598, de 26 de maio de 2011, uma vez que esta alteração beneficiará os portadores de deficiência física, mental e sensorial, desde que comprovada tal necessidade mediante avaliação e laudo médico.

Resposta: Segue anexa resposta efetuada pelo Departamento de Trânsito – Depatran, através do Memorando nº 006/2014.

5. Do vereador **Geraldo Edel de Oliveira - PV** solicitando encaminhar a esta Casa de Leis, informações da quantidade de tinta para sinalização viária, quantas placas com nomenclaturas de ruas, quantas placas de sinalização viária vertical e horizontal, quantos tubos galvanizados utilizados na colocação de placas se sinalização serão adquiridos, bem como informar qual o valor unitário a ser gasto com o material acima descrito. Solicita ainda o vereador proponente, informar se haverá a aquisição de outros materiais que aqui não foram mencionados para a sinalização das ruas constantes no **Projeto de Lei n° 45/2014**, Mensagem nº 32/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais). Justifica-se o pedido tendo em vista que há a necessidade de maiores esclarecimentos em relação ao valor que será investido no caso em tela.

Resposta: A resposta já foi efetuada através do Ofício nº 27/2014/DPM, de 03 de abril de 2014.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 24
Visto

6. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), seja informada esta Casa de Leis o motivo pelo qual não foi recolhido o lixo nos Bairros Menino Deus, Jardim Primavera e São Roque (fotos **anexas**), nas segundas-feiras, dias 24 e 31 de março de 2014.

Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente o fato ocorreu, pois o caminhão que faz este roteiro quebrou, mas o problema desta linha da coleta seletiva já está solucionado.

7. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departameto competente, providencie a adequação da boca de lobo na Rua Itabira, esquina com a Rua Guarani, em frente a Loja Spaço Jeans. Justifica-se o pedido tendo em vista que a boca de lobo é muito profunda e os motoristas ao fazerem a conversão passam dentro danifinando os automóveis e colocando em risco sua segurança (fotos **anexas**).

Resposta: De acordo com informações pretadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, será colocada na programação de obras.

8. Da vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente, providencie a execução de melhorias com cascalho na estrada de acesso às propriedades dos Senhores Roberto Frizzon e João Córdoba, da comunidade de Sede Gavião. Em dias de chuva os produtores encontram dificuldades de mobilidade.

Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura a solicitação já foi inclusa na lista de pedidos existentes na secretaria e na medida do possível será vistoriada e repassada para execução, conforme cronograma de serviços.

9. Da vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente, seja feita a recuperação asfáltica da Rua Alagoas, no Bairro La Salle. A rua encontra-se danificada necessitando de reparos urgentes para a melhoria da mobilidade dos munícipes.

Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos esta rua foi uma das contemplada com Convênio firmado com o Governo do Estado, com 3,6 Km no trecho entre as Ruas Prefeito Graff e Ararigbóia.

10. Da vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente, providencie a execução de melhorias com cascalho na estrada de acesso às propriedades dos Senhores Nadir Baldin, Celso Americano e Alcides Dalagnol, da comunidade de São João Batista. Justifica-se o pedido, pois em dias de chuva o ônibus da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE encontra dificuldades de mobilidade, além dos demais produtores também encontrarem dificuldades de ir e vir.

Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura a estrada será readequada para posteriormente ser pavimentada com pedras poliédricas. Salientam que estes serviços já estão inseridos no cronograma de obras da secretaria.

11. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando enviar a esta Casa de Leis documento contendo os dados referentes aos investimentos realizados na Educação no exercício de 2013, nos moldes do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 25
Visto

Resposta: O prazo para envio das informações sobre a Secretaria de Educação no referido sistema (Siope) é até 30 de abril pv. Face ao exposto estamos em fase de conclusão do mesmo e após faremos o envio das referidas informações.

12. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando que através do departamento competente, que seja elaborado um projeto para concorrer ao Edital de Chamamento Público nº 4/2014, do Ministério da Justiça, o qual trata do programa Viva Jovem e visa conceder apoio financeiro a municípios para realização de projetos culturais e esportivos, que promovam a saúde e fatores de proteção contra o abuso de álcool e outras drogas e a prevenção à violência contra adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, conforme Edital em **anexo**.

Resposta: Realizou-se reunião de trabalho envolvendo o Secretário de Esporte e a Diretora do Departamento de Cultura e outras duas pessoas dessas secretarias, juntamente com a Secretaria de Assistência Social e seus representantes, onde analisou-se o Edital de Chamamento Público nº 4/2014 do Ministério da Justiça para dar encaminhamento ao Projeto e discussão de estratégias. Posteriormente foram encaminhados pela Secretaria de Esporte e Departamento de Cultura subprojetos à Secretaria de Assistência Social, com a finalidade de elaboração do orçamento e finalização do mesmo. Contudo, analisando os critérios de pontuação, observou-se que Pato Branco não está dentro dos parâmetros estipulados.

13. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando que através do departamento competente, providencie a colocação de placas nas proximidades das creches, escolas e hospitais, sinalizando a proibição de alto-falantes e/ou poluição sonora. Vale ressaltar, que o Código de Posturas do Município de Pato Branco, em seu art. 176, nos diz: Art. 176 - Não será concedida licença para funcionamento de alto-falantes nas proximidades de quartéis, hospitais, escolas, creches, estações de rádio emissoras, repartições públicas, maternidades, conventos, seminários e instalações congêneres. Parágrafo único - É fixada a distância mínima de 200 m (duzentos metros) entre a corneta acústica dos aparelhos e os locais enumerados neste artigo.

Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as placas existentes nos hospitais não são respeitadas. Informam ainda, que está sendo avaliada a possibilidade de colocação nos outros estabelecimentos solicitados.

14. Do vereador **Valmir Tasca – DEM** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), proceda a limpeza da boca de lobo na esquina da Rua das Garças com Rua dos Pardais, no Bairro Planalto. A solicitação se faz necessária atendendo pedido dos moradores, tendo em vista que nos dias chuvosos o volume de água vindo das partes mais altas do Bairro, ocasionam alagamento pelo fato da referida boca de lobo estar entupida.

Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos a solicitação foi repassada ao Departamento de Obras, que irá no local verificar.

15. Do vereador **Vilmar Maccari – PDT** solicitando que através do departamento competente providencie com urgência reparos necessários na área de preservação ambiental do Bairro São Francisco, conforme fotos em **anexo**. As árvores estão

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 26
Visto

caindo devido à erosão que está castigando essa área, tendo em vista que do meio fio até onde começa o desmoronamento são apenas 13 metros.

Resposta: O local foi vistoriado pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria de Meio Ambiente, que irão estudar o caso para verificar o que poderá ser feito.

16. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PROS e Laurindo Cesa-PSDB** solicitando que através do departamento competente, analise a viabilidade de colocação de uma lombada na estrada municipal 'Pioneiro Narciso Bernardi', Passo da Ilha, próximo ao acesso do campo de futebol da Comunidade. A solicitação é dos moradores, como forma de prevenção de acidentes, visando a redução da velocidade dos veículos, uma vez que ali está instalado o cemitério e o acesso ao campo de futebol da Comunidade.

Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura o local será vistoriado pelos técnicos para estudo de viabilidade e possível realização do serviço.

17. Dos vereadores **José Gilson Feitosa da Silva – PT, Claudemir Zanco - PROS, Laurindo Cesa - PSDB, Raffael Cantu - PCdoB e Valmir Tasca - DEM**, membros da Comissão de Justiça e Redação que analisam o **Projeto de Lei n° 29/2014** (cópia **anexa**), de autoria do vereador Vilmar Maccari – PDT, que dispõe sobre a relação de materiais escolares no ensino municipal, solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), seja analisada e posteriormente encaminhada a esta Casa de Leis uma manifestação a respeito da proposição, a fim de que se evitem percalços ao normal desenvolvimento da educação na rede pública municipal de ensino, além de se manifestar se o respectivo projeto de lei viola dispositivos da LDB (Lei n° 93.94/1996), especialmente os arts. 4°, VIII e 32, § 5°, ou qualquer outra normativa baixada pelo MEC neste sentido.

Resposta: Documento anexo

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas